



Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação
Seção de Legislação

PORTARIA Nº 649, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas competências, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Disciplinadora dos Testes de Segurança no Sistema Eletrônico de Votação incumbida de dirimir eventuais dúvidas quanto ao escopo dos testes; definir a metodologia; analisar e aprovar as inscrições dos investigadores; supervisionar os testes de segurança no sistema eletrônico de votação nos dias de sua execução; e registrar as atividades executadas durante os testes.

Art. 2º Compõem a Comissão os servidores Wilson Henrique Veneziano, como Coordenador; Débora Nery Silva, como Coordenadora substituta; Gladiston da Silva Costa, André Augusto Siqueira, Cristiano Moreira Andrade e José de Melo Cruz; e os colaboradores Antônio Ésio Marcondes Salgado, do Instituto de Pesquisas Espaciais, e Amândio Balcão Filho, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer/Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 9 de setembro de 2009.

Ministro Carlos Ayres Britto

Este texto não substitui o publicado no DJE-TSE, nº 172, de 10.9.2009, p. 1-2, (<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2009/Set/10/diario-da-justica-eletronico-tse/portaria-no-649-de-9-de-setembro-de-2009-art-1o-fica-instituida-comissao-disciplinadora-dos-testes-de-seguranca-no-sistema-eletronico-de-votacao-incumbida-de-dirimir-eventuais-duvidas-quanto-ao-escopo-dos-testes-definir-a-metodologia-analisar-eaprovar-as-inscricoes-dos-investigadores-supervisionar-os-testes-de-seguranca-no-sistema-eletronico-de-votacao-nos-dias-de-sua-execucao-e-registrar-as-atividades-executadas-durante-os-testes>) e no DOU, nº 173, Seção 2, de 10.9.2009, p. 53. (<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2009/Set/10/diario-oficial-da-uniao-secao-2/portarias-de-9-de-setembro-de-2009-portaria-no-649-art-1o-fica-instituida-comissao-disciplinadora-dos-testes-de-seguranca-no-sistema-eletronico-de-votacao-incumbida-de-dirimir-eventuais-duvidas-quanto-ao-escopo-dos-testes-definir-a-metodologia-analisar-e-aprovar-as-inscricoes-dos-investigadores-supervisionar-os-testes-de-seguranca-no-sistema-eletronico-de-votacao-nos-dias-de-sua-execucao-e-registrar-as-atividades-executadas-durante-os-testes>)